

Regra da TV a cabo pode ir ao Congresso

Da Sucursal de Brasília

O processo de regulamentação da TV a cabo no país pode ser retardado. As entidades ligadas ao Fórum Nacional pela Democratização dos Meios de Comunicação ameaçam entrar na Justiça para impedir que a regulamentação seja feita através de portaria, sem discussão no Congresso.

A questão da regulamentação foi polêmica na audiência pública realizada pela Secretaria Nacional de Comunicações para discutir a TV a cabo. Para os representantes do Fórum, organismo que reúne sindicatos e entidades civis, a TV a cabo é serviço de comunicação que deve ser regulamentado pelo Congresso, a quem cabe referendar as concessões.

Para os empresários do setor, que compareceram ontem à reunião, a TV a cabo não pode ser considerada serviço de rádio-difusão. Nas diversas intervenções que fizeram no encontro, demonstraram estar satisfeitos com a proposta do governo.

“Esta proposta de regulamentação é importante porque já impede o monopólio”, afirmou Paulo César Ferreira, dono de uma concessão de “distevê”, outro sistema de assinatura, no Rio.

Na opinião dos empresários que querem o Congresso fora do processo, o principal ponto é exatamente a situação dos donos de concessão de “distevê” quando a TV a cabo for implantada. Eles querem receber concessão de TV a cabo automaticamente.

A “distevê” é hoje conhecida no Brasil como TV a cabo. Na realidade implica na distribuição dos sinais de outras emissoras, sem a geração de programas.

Pela proposta do governo não haveria licitação para a TV a cabo, mas o interessado apresentaria proposta à Secretaria Nacional de Comunicações, pagando o equivalente a 4% do investimento de operar o sistema por um ano.

Técnicos da secretaria informaram que será mantido o prazo até o próximo dia 26 para que sejam encaminhadas propostas de modificação do projeto existente.



Raquel Cândido com documento que diz falso, de sua suposta prisão

Dados de prisão de deputada são falsos

Documento é falso, diz procuradora

ROGER FERREIRA

Da Sucursal de Brasília

O documento que o deputado Nobel Moura (PTB-RO) distribuiu, certificando que a deputada Raquel Cândido (sem partido) teria estado presa por tráfico de drogas, é falso.

A fraude foi constatada pela procuradora de Justiça de Rondônia, Ruth Diniz de Oliveira, e pela diretora do Departamento de Sistema Penitenciário do Estado, Frieda Maria da Silva Souza.

A certidão dizia que Raquel Cândido e Silva teria estado presa na Penitenciária Estadual Ênio Pinheiro entre março e novembro de 73. A nota, de 25 de maio de 90, é assinada pelo agente penitenciário Nelson Luiz Jucham.

O Departamento de Sistema Penitenciário de Rondônia informou à Procuradoria que a penitenciária Ênio Pinheiro foi inaugurada em 30 de outubro de 84, onze anos após a suposta

prisão da atual deputada. O departamento diz que não há informações sobre o recolhimento de Raquel Cândido nessa prisão.

O departamento diz que o funcionário que subscreve a certidão tornou-se agente penitenciário em 19 de junho de 1990. Ou seja, a nota foi expedida por ele 25 dias antes de assumir a função.

O departamento esclarece ainda que certidões do gênero somente podem ser expedidas pelos diretores das penitenciárias e não por agentes como Jucham, que não estava autorizado para tanto.

Moura afirmou desconhecer as informações da Procuradoria e do departamento. “Ela (Raquel) tem mais tempo de prisão do que você de jornalismo”, disse ao repórter da Folha. Para ele, as informações da certidão são verdadeiras. Moura agrediu Raquel no plenário da Câmara no último dia 28.

Decisão judicial faz Abi-Ackel pagar Cr\$ 8,2 mi

GUSTAVO KRIEGER

Da Sucursal de Brasília

O ex-ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel (1980-1985), foi obrigado a devolver Cr\$ 8,2 milhões aos cofres públicos. Ele cumpriu decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) que considerou irregular a concessão de passagens aéreas paga pelo Ministério da Justiça a pessoas que não trabalhavam no órgão, incluindo o filho do ministro, Paulo, e a nora, Jacéa.

Ackel escapou de uma condenação ainda mais séria. Contrariando pareceres da própria auditoria do caso, o TCU dispensou o ex-ministro de devolver ao Tesouro Nacional mais Cr\$ 13, milhões. Esse dinheiro foi gasto pelo ministério em passagens aéreas e hospedagem dos funcionários que acompanhavam, com segurança, Paulo Ackel, filho do ministro.

A auditoria do TCU considerou os pagamentos ilegais, porque Paulo nunca trabalhou no Ministério da Justiça e, portanto, não teria direito a segurança remunerada pelo órgão. A Procuradoria-Geral do TCU também era favorável à devolução do dinheiro.

A votação terminou empatada e foi decidida pelo voto de Minerva do presidente, Adhemar de Góis, favorável a Abi-Ackel. O TCU aceitou a defesa do ex-ministro para quem seu filho, mesmo sem vínculo com o ministério, atuava como seu assessor “transportador de documentos e informações sigilosas”.

Na defesa, Ackel disse que confiava esse tipo de missão a seu filho porque, em sua gestão, “o país passava por séria crise de ordem pública, com sequestro, explosões e movimentos subversivos”.

As irregularidades apontadas foram cometidas em 1984 e 1985.